



**MUNICÍPIO DE ITIQUIRA  
ESTADO DE MATO GROSSO  
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Frei Liberato Keferrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000  
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061

Publicado no Diário Oficial de  
Municípios de Mato Grosso - Mato Grosso  
Edição nº: 4.091  
Páginas: \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_

## **LEI MUNICIPAL Nº 1.216, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ATRIO DO  
PAÇO MUNICIPAL "ROSA PEREIRA CAMPOS"  
EM 18/10/2022  
P/ Gustavo Resconi  
ENCARREGADO DE GABINETE

*Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e acrescenta ações ao Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluído ao Plano Plurianual de Investimentos aprovado pela Lei nº. 1.130, de 17/06/2021, e alterações, a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2022, aprovada pela Lei nº. 1.131, de 17/06/2021, e alterações, e a Lei Orçamentária Anual nº. 1.155, de 09/12/2021, acrescentando ações, conforme discriminado abaixo:

**Órgão:** 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Unidade:** 02 – Coordenadoria de Estudos e Projetos da Educação Básica

**Função:** 12 – Educação

**Sub-Função:** 361 – Ensino Fundamental

**Programa:** 0042 – Ensino Fundamental

**Recurso:** 00.01.0500 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Detalhamento das Fontes de Recursos:** 1001000 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

**Projeto/Atividade:** 1.157 – Construção de Usina de Energia Solar nas Escolas Públicas no Município de Itiquira-MT

**Valor:** R\$ 500.000,00

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado a atender as dotações orçamentárias, não previstas no orçamento de 2022, conforme discriminado abaixo:

**Órgão:** 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Unidade:** 02 – Coordenadoria de Estudos e Projetos da Educação Básica

**Função:** 12 – Educação

**Sub-Função:** 361 – Ensino Fundamental

**Programa:** 0042 – Ensino Fundamental

**Recurso:** 00.01.0500 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Detalhamento das Fontes de Recursos:** 1001000 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

**Projeto/Atividade:** 1.157 – Construção de Usina de Energia Solar nas Escolas Públicas no Município de Itiquira-MT

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00.00.01.0500 – Material de Consumo .... R\$ 20.000,00



**MUNICÍPIO DE ITIQUIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000  
[www.itiquira.mt.gov.br](http://www.itiquira.mt.gov.br) Telefone/PABX: (65) 3491-1061

3.3.90.39.00.00.01.0500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	<b>R\$ 10.000,00</b>
3.3.90.39.00.00.01.0500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	<b>R\$ 20.000,00</b>
4.4.90.51.00.0500 – Obras e Instalações .....	<b>R\$ 450.000,00</b>

**Valor: R\$ 500.000,00**

**Art. 3º** Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no nos termos do exposto nos §§ 3º e 4º do art 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente da previsão de Excesso de Arrecadação das transferências compulsórias constitucionais federais e estaduais, e do recebimento efetivo de recursos oriundos de transferências voluntárias da União e/ou do Estado, nos termos do(s) respectivo(s) convênio(s) celebrado(s), que ampliarão o Excesso de Arrecadação.

**Art. 4º** O crédito adicional especial aberto no artigo segundo desta Lei poderá ser suplementado caso seja necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “*Rosa Pereira Campos*”, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 18 de outubro de 2022.

  
**FABIANO DALLA VALLE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**